



REGULAMENTO DA CORRIDA RÚSTICA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI - 2026

CAPÍTULO I – 2ª CORRIDA RÚSTICA EMANCIPAÇÃO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

Artigo 1º. A CORRIDA RÚSTICA será realizada no dia **03 de maio de 2026 (domingo)**.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 6h00min, saindo da **bifurcação da PI 238 com a estrada que dá acesso ao Povoado Nova Varjota**, em direção a sede do município de São João da Canabrava, tendo como local de chegada o **Portal de Entrada da Cidade**, com qualquer condição climática.

Parágrafo único - O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, caso seja necessário.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de **8 km**, com percurso determinado pela organização e divulgado no instagram da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.

Artigo 4º. A corrida não terá uma duração de tempo determinada.

Artigo 5º. A Comissão Organizadora será constituída por funcionários e Colaboradores do organizador, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas seguintes categorias: Modalidades Visitante (aberta para qualquer atleta) e Munícipe (exclusiva para moradores do Município), maiores de 18 anos (Masculino e Feminino).

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 7º. As inscrições terão início no dia 30/03/2026 (segunda-feira) e o encerramento no dia 17/04/2026 (sexta-feira). As **inscrições serão gratuitas**, presencial e serão feitas na sede da **Prefeitura Municipal de São João da Canabrava: Av. São João Batista, Centro; Unidade do CRAS Sede: Av. Nossa Senhora de Fátima, Centro**.

Artigo 8º. Na **Categoria Munícipe**, poderão se inscrever qualquer munícipe de São João da Canabrava, que tenham vínculo eleitoral no Município de São João da Canabrava (Zona 028), com documento comprobatório de domicílio eleitoral do município.

Artigo 9º. Na **Categoria Visitador**, aberta a inscrição para qualquer atleta, independentemente de onde resida.

Parágrafo único – Documentos necessários no ato da inscrição: RG/CPF e Título Eleitoral (Cópias).

Artigo 10º. Ao concordar com o regulamento, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11º. A organização poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Os atletas concordam que a rede social será o meio de comunicação utilizado pela organização para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 13º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por

outra, em qualquer situação.

§1º Os atletas que cederem seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

Artigo 14º. A idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte: Percurso de 8 km: **18 (DEZOITO)** anos completos até dia 3 de maio de 2026.

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KIT

Artigo 15º. A entrega do kit acontecerá no dia da corrida no local que ocorrerá a largada.

Artigo 16º. A retirada de kit não poderá ser efetivada no decorrer da corrida.

Artigo 17º. Composição do KIT- O KIT de corrida será distribuído de acordo com a categoria de inscrição, conforme as seguintes diretrizes:

§ 1º Modalidade Munícipe: Composto por camiseta oficial e numeração de peito. O uso de ambos os itens é obrigatório durante todo o percurso da prova.

§ 2º Modalidade Visitante: Composto exclusivamente pela numeração de peito. O uso da numeração é obrigatório. A camiseta é de responsabilidade do próprio atleta, sendo obrigatório o uso da cor branca para identificação visual na prova.

CAPÍTULO IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 18º. É obrigação dos atletas apresentar o documento de identificação e dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 05h30, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 19º. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida.

Artigo 20º. A corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 21º. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 22º. Os e atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 23º. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 24º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 25º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 26º. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Artigo 27º. A premiação total desta corrida é de C\$ **10.000,00**, sendo assim distribuída:

Modalidade Munícipe (masculino e Feminino)	
1º Lugar	Medalha / R\$ 1.000,00
2º Lugar	Medalha / R\$ 700,00
3º Lugar	Medalha / R\$ 500,00
4º Lugar	Medalha / R\$ 300,00
5º Lugar	Medalha / R\$ 200,00

Modalidade Visitador (masculino e Feminino)	
1º Lugar	Medalha / R\$ 800,00
2º Lugar	Medalha / R\$ 600,00
3º Lugar	Medalha / R\$ 400,00
4º Lugar	Medalha / R\$ 300,00
5º Lugar	Medalha / R\$ 200,00

§ 1º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 2º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 28º. As 5 (cinco) primeiras colocações masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada.

Artigo 29º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

CAPÍTULO VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 30º. Todos os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 31º. O e atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 32º. A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 33º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a organização de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 34º. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organização, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 35º. A filmagem, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados a organização.

Artigo 36º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e da presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO VIII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 37º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a

suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para o organizador.

Artigo 38º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério do organizador, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo Instagram Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.

CAPÍTULO XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes.

Artigo 40º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 41º. A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo Instagram Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.

São João da Canabrava-PI, 27 de março de 2026.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo